



EDITAL DE MATRÍCULA N. 01/2020 ANO LETIVO DE 2021

O Colégio UNESC, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, inscrita no CNPJ 83.661.074/0001-04 estabelecida na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário, CEP 88.806-000, na cidade de Criciúma/SC, aprovado pelo Parecer n. 340/91/CEE, vem por meio deste comunicar que as matrículas para o ano letivo de 2021, estarão abertas no período de 25/09/2020 a 11/12/2020.

1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.1. Período:

- a) De **14/10/2020 a 20/10/2020** – renovação de matrícula para alunos atuais, devidamente matriculados no ano letivo de 2020, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio.
- b) De **26/10/2020 a 03/11/2020** – matrícula para alunos novos.
- c) De **25/09/2020 a 11/12/2020** - matrícula para preenchimento de eventuais vagas remanescentes. **IMPORTANTE:** A inobservância das datas acima, implica na perda da vaga.

1.2. Documentação:

1.2.1. **Renovação de matrícula:** Devolução do Requerimento e Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinados na Secretaria do Colégio UNESC

1.2.2. Novas matrículas:

- a) Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);
- b) Atestado de conclusão da série anterior (ou atestado de frequência);
- c) Certidão de Nascimento (cópia);
- d) CPF (cópia);
- e) RG (cópia);
- f) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada – para Ensino Fundamental;
- g) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada ou atestado de vacinação contra a rubéola – para alunos do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar
- i) Atestado médico declarando estar apto, ou não, para a prática de natação - *entregar no primeiro dia de aula.*
- j) Responsáveis: Cópia do CPF, RG, Comprovante de residência;
- k) Responsáveis: contatos telefônicos e endereço de e-mail.

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas pelo Colégio UNESC são limitadas, sendo:

- a) 135 vagas no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), período vespertino
- b) 175 vagas no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º), período matutino
- c) 120 vagas no Ensino Médio (1ª a 3ª série), período matutino

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, sendo que os alunos já matriculados têm preferência na renovação até 20/10/2020.

2.3 A critério do Colégio UNESC, caso haja candidatos interessados poderão ser abertas mais de 1 (uma) turma por ano ou série, respeitando a legislação vigente.

3. DO HORÁRIO DAS AULAS

3.1 Ensino Fundamental:

- a) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: vespertino (das 13h15 às 17h15);
- b) 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: matutino (das 7h30 às 11h45).

3.2 Ensino Médio:

- a) 1ª à 3ª série do Ensino Médio: matutino (das 7h20 às 12h)

4. DA ANUIDADE ESCOLAR

4.1 A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes na tabela abaixo, sendo que a 1ª parcela terá vencimento no dia **08/01/2021** para os atuais alunos do Colégio UNESC e no dia da efetivação da matrícula para os alunos novos.

(Redação dada pelo Edital n. 02/2020/Colégio Unesc)

4.2 As demais parcelas terão vencimento sempre no 5º dia útil dos meses subsequentes.

SEGMENTO DE ENSINO	VALOR DA PARCELA (12X)	ANUIDADE
Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$607,00	R\$7.284,00
Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$614,00	R\$7.368,00
Ensino Médio (1º e 2º séries)	R\$677,00	R\$8.124,00
Ensino Médio (3ª série)	R\$807,00	R\$9.684,00

4.3. O material didático é de uso obrigatório, vinculado à proposta pedagógica do Colégio, e será entregue por este diretamente à família, cujo valor será cobrado juntamente com o boleto das mensalidades escolares, nos moldes praticados pelo estabelecimento, conforme tabela abaixo:

MATERIAL DIDÁTICO - SEGMENTO DE ENSINO	VALOR DA PARCELA (11X)	TOTAL ANO
Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$92,00	R\$1.012,00
Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$112,00	R\$1.232,00
Ensino Médio (1ª e 2ª série)	R\$132,00	R\$1.452,00
Ensino Médio (3ª série)	R\$146,00	R\$1.606,00

4.4 Os valores previstos nos itens anteriores poderão sofrer modificações, na hipótese de o fornecedor do material didático promover reajustes no valor das apostilas adquiridas durante o ano.

4.5 O pagamento de qualquer parcela após o vencimento, será acrescido de correção monetária pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die* e multa de 2% (dois por cento).

4.6 O aluno que requerer matrícula posteriormente às datas previstas nesse edital deverá arcar com a integralidade da anuidade, sendo que, em caso de transferência, o aluno deverá comprovar a matrícula realizada na escola de origem, bem como apresentar toda a documentação prevista no item 1.2.2 (alunos novos) ou quaisquer outros que porventura sejam necessários.

4.6.1 Para matrículas realizadas a partir de 1º de março, a anuidade será dividida em 10 parcelas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O pagamento da anuidade, ou parcelas, deve ser efetuado exclusivamente pelo sistema bancário, por meio de boleto registrado, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. O Colégio Unesc possui também a opção de Débito Automático, para tanto, os interessados devem procurar a CENTAC – Central de Atendimento ao Estudante.

5.2 Junto ao boleto da 1ª parcela da anuidade também haverá o boleto do valor da contribuição anual, por família, para a APP - Associação de Pais e Professores do Colégio UNESC, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), cujo pagamento é opcional.

5.3 O requerimento de matrícula não será deferido pela Direção do Colégio se não for solicitado no período pré-fixado, pela falta de documentação hábil, pelo não pagamento das prestações previstas para o ato da matrícula, se houver quais débitos junto a este estabelecimento de ensino e por outras condições pedagógicas e legais. O aluno, nesse caso, perderá o direito a vaga.

5.4 A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai ou responsável e deferida pela Direção do Colégio.

5.5 A matrícula será deferida somente se todos os documentos solicitados forem entregues em até 7 dias antes do início do ano letivo.

5.6 Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

5.7. É condição de matrícula o pagamento da 1ª parcela de encargos educacionais.

5.8 A 1ª parcela será devolvida em caso de não deferimento do pedido de matrícula.

5.9 Este Edital permanecerá aberto enquanto existirem vagas.

5.10 A data de início das aulas e a lista de materiais serão divulgadas posteriormente.

5.11 Oportunamente o Colégio UNESC expedirá outras instruções, caso necessário.

5.12 Cumpre salientar que o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fruto de livre e consciente opção pelo ensino particular, é celebrado com base nos mandamentos constitucionais que patrocinam a liberdade de ensino, o pluralismo pedagógico e a iniciativa privada, observando-se, em especial, as disposições dos artigos 1º, IV; 170, IV; 206, II e III e 209, da Constituição Federal, as Leis Federais n.º 10.406/02, 8.078/90, 9.394/96 e 9.870/99.

5.13 A minuta do contrato educacional é parte integrante deste edital.

5.14 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio UNESC e pela Direção da FUCRI/UNESC.

Criciúma/SC, 24 setembro de 2020.

Giselle dos Passos Vieira
Toreti Diretora do Colégio Unesc

Prof. Dra Indianara Reynaud
Pró-Reitora Acadêmica